



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.383

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Documento Digital, nº 0107027, datado de 08 de maio de 2023, da servidora municipal efetiva **NAYANA SILVA SANTOS ARAÚJO** e, ainda, tendo em vista a necessidade de dar legalidade ao afastamento da referida servidora ocorrido em 15/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **NAYANA SILVA SANTOS ARAÚJO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **NAYANA SILVA SANTOS ARAÚJO**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **15 de maio a 15 de novembro de 2023 (seis meses)**, conforme consta do Documento Digital referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.08.25 11:57:00 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo